Nonell

26. 1.015

2014 Acordo Modificativo, Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede, SPA

> Manuel Teixeira Secretário de Estado da Saúde

ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Azenha Tereso, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

Ε

O HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO DE CANTANHEDE, como segundo outorgante, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Aurélio Rodrigues, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "Hospital";

#### Cláusula 1ª

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2014 o Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Março de 2013.
- 2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo ao Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Março de 2013, conforme previsto na Cláusula 1<sup>a</sup>, n.º2 deste último para vigorar em 2014.

Celebrado aos 12 dias do mês de Novembro de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde do Centro, IP

SEGUNDO OUTORGANTE

Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede

١



#### **ANEXO**

## Cláusulas específicas para o ano 2014

#### Cláusula 1<sup>a</sup>

## Produção contratada

- 1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente **Anexo** e respetivos **Apêndices**.
- 2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o SIGIC.

#### Cláusula 2ª

## Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção e incentivos institucionais contratados, o Hospital, receberá o valor de 2.047.330.13 € no ano de 2014.
- 2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do **Apêndice I**.
- 3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.120,28 €).
- 4. O índice de case *mix* é atualizado com base na atividade realizada no ano de 2012.
- 5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão AP 27.
- 6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
- 7. Não há lugar a qualquer pagamento sempre que as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção, com a exceção da linha de urgência, para a qual o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida, abaixo dos 50% contratados, pelo valor de 50% do preço contratado.
- 8. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade e as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte ao CTH são majoradas em 10%.



 As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS, I.P..

## Cláusula 3ª

## Valor de Convergência

- 1. A verba de convergência a que o Hospital terá direito, no âmbito do plano estratégico negociado com a ARS e aprovado pela Tutela, é de 95.398,87€
- 2. A verba de convergência é paga em duodécimos.
- 3. A verificação do incumprimento das metas estabelecidas no plano de convergência tem como consequência a suspensão imediata do pagamento da verba de convergência, até que a situação seja corrigida no plano referido no número anterior.

#### Cláusula 4ª

## Objetivos de qualidade e eficiêncial económico-financeira

Ao Hospital serão fixados objetivos de qualidade e de eficiência económico-financeira, nacionais e regionais, nos termos do **Apêndice II** e de metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

#### Cláusula 5<sup>a</sup>

## Incentivos

É instituído um regime de incentivos institucionais, que será avaliado pela ARS, no valor de 107.136,45 €, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do **Apêndice II** e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

## Cláusula 6ª Penalizações

1. Determinam a aplicação de penalizações no valor máximo correspondente a 1% do valor do



contrato, calculadas nos termos previstos no **Apêndice IV**, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7ª do contrato-programa;
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIEF, previsto nas alíneas a) e b) do número
   2 da Cláusula 17<sup>a</sup> do contrato-programa;
- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) n.º 2 da Cláusula 17ª do contrato-programa, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2014 no prazo máximo de 90 dias, a contar do último dia do ano;
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto nas alíneas d) do n.º 2 da Cláusula 17ª do contrato-programa, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurados pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto nas alíneas e) do n.º 2 da Cláusula 17ª do contrato-programa;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 15ª do contratoprograma.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalizações constantes no **Apêndice IV**.
- 3. Para efeitos do disposto na Cláusula 18ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação, findo o qual a ACSS, I.P. bloqueará os respetivos episódios, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clinica realizada pela ACSS, I.P., e que necessitem de correção, sendo estes bloqueados decorrido o prazo de correção definido pela ACSS, I.P.

#### Cláusula 7ª

## Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do **Apêndice III**.

## Cláusula 8<sup>a</sup>

## **Pagamentos**



- 1. O Hospital, no ano de 2014, receberá o valor de 2.142.729,00 €, a transferir do Orçamento de Estado, em duodécimos mensais.
- 2. Quando a valorização das atividades realizadas pelo Hospital e das restantes linhas constantes no Apêndice I forem superiores ao orçamento financeiro referido no ponto anterior, haverá lugar a um ajustamento no financiamento, com o limite do valor global do contrato, quando houver disponibilidade financeira, utilizando para o efeito as modalidades de pagamento adequadas.

#### Cláusula 9ª

## Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 1. O Hospital autoriza a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal da totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no SNS vencida há mais de 90 dias.
- 2. A ACSS, I.P. adiciona ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor referente à faturação entre instituições e serviços integrados no SNS que já esteja vencida há mais de 90 dias e tenha sido deduzido às entidades contrapartes.

#### Cláusula 10<sup>a</sup>

## Sustentabilidade económico-financeira

O Hospital obriga-se a cumprir as orientações da Tutela definidas para o ano de 2014 e adotar medidas de reorganização e/ou reafectação de profissionais e de contenção e racionalização de custos, de modo a atingir um EBDITA nulo.

# APÊNDICE I Atividade Hospitalar



Instituição:

Contratualização 2014

Hospital Arcebispo João Crisóstomo

	Doentes Equivalentes					
	ICM	N.°	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
1. Consultas Externas:	1.213.20	ه و الأمواز الأنامة ا	100000	was indicated by the	. १८५ वरणस्था युद्धहु <i>र</i>	u a technica Colonia
Nº de 1ªs consultas medicas (s/ majoração)				37,20 €	448	16 665,60 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)			<del>  -</del>	40,92 €	8 510	348.229,20 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				40,92 €		
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				40,92€		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				37,20 €	7.853	292.131,60 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				40,92 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saude mental)				40,92 €		
Valor Total das Consultas	,		~	. "		657.026,40 €
2. Internamento:	1, 1	7			<u> </u>	·····
Doentes Saidos	<u> </u>	<u> </u>				·
GDH Médicos	0	İ	0,00%	2.120,28 €		
GDH Cirúrgicos	0		0,00%	2.120,28 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0		0,00%	2 014,27 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,10 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital		1		37,33 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				38,89€		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições				38,89 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,01 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				37.33 €	ļ	
Doentes Cronicos de Hansen				70,75€		
Valor Total do Internamento				A Language		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3. Episódios de GDH de Ambulatório:		ı;	1.5	1		
GDH Cirurgicos	0,3664	1		2 120,28 €	1 631	1 267 075,94 €
GDH Médicos	0.3432			2 120.28 €	6	4 366,08 €
Valor Total dos GDH de Ambulatório		· · ·				1.271.442,02 €
4. Urgencias:		1 74.0			1	
Atendimentos (SU - Polivalente)	· · · ·			107,59€		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				53,91 €		
Atendimentos (SU - Básica)		<u> </u>	_	30.70 €	i	
Valor Total dos Atendimentos Urgentes	, i	19 1. V		Str. C. Server	14 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	1 1 1 2 2
5. Sessões em Hospital de Diá:			\$ \$ <b>,</b> \$	ENTONIEN.		A**** .7 # 5.
Base				20.14 €	l	1 993,86 €
Hematologia	1			293,52 €		. 000,00
Imuno-Hemoterapia				293,52 €		
Psiquiatria				30,49 €		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				30,49€		
-Valor Total do Hospital de Dia	S 10 10	ha gahar	<u> </u>	3. C. T. T.	1	ુર્લે, ૈર્જ 1.993,86 €
6. Programas de Gestão da Doença Cronica	, .,,,,,		ر <u>ين و د د</u> زو			
VIH/Sida (doentes em TARC)	1 strategy m.	1 5 2 10 17	1.4.1.2.	9 165 54 €	3 - 2 - 4 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	3 7 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica				2.00,040		
Pré-tratamento/seguimento 1º ano		<u> </u>		8 408,22 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III	<u> </u>			22.555,58 €		

Seguimento após 1º ano CF IV				162 563,44 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica				12.379,85 €		
modificadora						
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes						
Cancro da mama (1º ano)				11.148,96 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.821,86 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)				13.236,71 €		
Cancro do colon e reto (2º ano)				4 957,02 €		·
Cancro do colo do útero (1º ano)				10 630,82 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)			,	2.530,62 €		
Telemonotorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1.125,29 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2 053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				58.358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)						
Doença de Gaucher				190 617,10 €		
Doença de Fabry				158 684,84 €		
Doença de Hurler				193 797,41 €		
Doença de Hunter			-	313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				348.668,83 €	-	
Doença de Niemann-Pick			-	39 652,21 €		
Doença de Pompe				244 106,20 €		
7. PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	-`- ŝ			S		ه پرده از ک
Consultas de Apoio à Fertilidade				88,32 €		
Induções da Ovulação (IO)				132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2 097,60 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)		-		2.307,84 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirurgica)				2 936,64 €		
8. Sauge Séxual e Réprodutiva			· • K.	<i>j</i> . 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e23 (*
IVG até 10 semanas			l			
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				283,10 €		
Cirúrgica (n.º I.V.G.)			-	368,61 €		
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				37,72 €		
Protocolo II				64,61 €		
<del>`</del>						
9. Sessões de Radioterapia	<u> </u>	· .	3,5	3	1 2 2 2 4	The State of the S
Tratamentos simples				104,53 €		
Tratamentos complexos		<u> </u>	<u> </u>	250,92 €	<u> </u>	<u> </u>
10 Serviços Domicillarios	A 7 (2)		\= \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\		294	9.731,40
di Lar (iPo)		,	4 4 4	62,95€	P 1 1 1 2 2	
12. Outros: 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	, - , <sup>-</sup> , <sup>-</sup> ,	٠, ١,	7. E.	Stan Brief	San Long in	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório			İ			
Internos						0,00
Valor đa Produção Contratada	A. A. Y	<del></del> -		ge of proper and	な 学わけ	*3° 1.940.193,68
The same of the sa		1		146 × 30 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Land high	<u> </u>
Incentivos institucionals		3/21	1			107.136.45
Convergencia		***	60			795 398,87
Valori otal do Contrato		The state of			<b>(学)</b>	2.142.729,00
Verba de convergência para compensação por acrescimo de gastos com pessoal 3	2000年	76				7 7 0 00



## APÊNDICE II Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira

Instituição: Contratualização 2014 Hospital Arcebispo João Crisóstomo Pesos Relativos **Objetivos Nacionais** Meta 60,00 A. Acesso 15,00 A.1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%) 3.75 47.0 A 2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado 3,75 79,0 A.3 Peso das consultas externas com registo de alta no total de consultas externas (%) 3,75 20,0 A 4 Percentagem utentes inscritos em LIC com tempo de espera <= TMRG (%) 3,75 98,5 A.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (%) B. Desempenho Assistencial 25.00 B.1 Demora média (dias) B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 días (%) B.3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%) B.4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%) B 5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) - para procedimentos ambulatorizáveis (%) B.6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de 12,50 40,00 embalagens de medicamentos (%) B 7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Atividade Cirúrgica" - Indicador 12,50 97.0 referente à cirurgia segura (%) C. Desempenho Económico/Financeiro 20,00 C.1 Percentagem dos custos com horas extraordinárias, suplementos e FSE (selecionados), no 5,00 20,6 total de custos com pessoal (%) C.2 EBITDA (€) 5,00 426.687,00 C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€) 5,00 0,00 C 4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos 5.00 41.3 (operacionais) (%) Pesos Relativos Objetivos Regionais Meta (%) Centro 40.00 Percentagem de Partos Vaginais realizados com Analgesia Epidural (%) Percentagem de GDH Cirúrgicos Urgentes no Total de GDH Cirúrgicos (%) Percentagem de Episódios de Internamento com Complicações (%) TME da Lista de Espera Cırúrgica (meses) 2,40 10,00 Percentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera 10,00 40,00 Faturação de medicamentos cedidos em farmácia de ofícina (€) 10,00 167.885,13

10,00

5.12

Variação de custos ajustados com pessoal (%)

# APÊNDICE III Programas Específicos



Ajudas Técnicas	 
Assistência Médica no Estrangeiro	 
Convenções Internacionais	 
Incentivos aos Transplantes	 

## APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 1% do valor do contrato-programa pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A 1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P. (25%) (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 25% P= Valor NC simples +Valor NC grave + Valor NC materiais Valor NC simples = 1/20 x PBR x N° NC simples Valor NC graves = 3 x 1/20 x PBR x N° NC graves Valor NC materiais = 1/200 x 3 x 1/20 x PBR x N° entradas x N° falhas x N° NC materiais
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 15% x (1/12)
	B.2 Reporte de informação financeira no SIEF mensalmente até ao dia 10 (20%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 20% x (1/12)
C. Faturação eletrónica (20%)	C.1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 dias (10%) (alínea c) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Faturação posterior a 90 dias P = valor contrato x 1%x 10%
	C.2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 días (10%) (alínea d) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias P = valor contrato x 1%x 10%
D. Plataforma de dados da Saúde (10%)	D.1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.3 Disponibilização das notas das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 2%
E. Cobrança de receita (10%)	E.1. Cobrança efetiva da receita (10%) (alínea f) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1%x 10%

<sup>%</sup> NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2.120,28€)

4

# APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Proveitos e Ganhos



Instituição:		(	Contratualização 2014
Hospital Arcebispo João Crisostomo			
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
71-Vendas e prestações de serviços	1.878.815,00€	1.941.802,00€	3,4%
711-Vendas			
712-Prestações de serviços	1.878.815,00€	1.941.802,00€	3,4%
7121 - Instituições SNS			
71211-Internamento - SNS CP			
71212-Consulta - SNS CP			
71213-Urgência/SAP - SNS CP			
71214-Quartos particulares - SNS CP			
71215-Hospital de dia - SNS CP			
71216-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - SNS CP			
712161-Meios complementares diagnóstico - SNS CP			
712162-Meios complementares terapêutica - SNS CP			
71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP			
712181-Serviço domiciliário - SNS CP			
712182-GDH de Ambulatório - SNS CP			
712184-Plano de convergência - SNS CP			
712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP			
712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP			
71219 - Outras prestações de serviços - SNS CP			
7122 - Outras Entidades Responsáveis	1.878.815,00€	1.941 802,00 €	3,4%
71221-Internamento			
71222-Consulta	<u> </u>		
71223-Urgência/SAP			
71224-Quartos particulares			
71225-Hospital de dia			
71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica		2.650,00 €	
712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp		2.650,00 €	
712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp			
71227 - Taxas moderadoras - Outras Ent Resp	81.766,00 €	92.498,00€	13,1%
71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde	1.797.049,00 €	1.846.654,00€	2,8%
712281-Serviço domiciliário			
712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp	1.797.049,00€		
712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp		1.846.654,00 €	
71229 - Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp			
Sub-Total	1.878.815.00 € 45,5%	1.941.802.00 €	3,4%
72-Impostos e taxas % S/ Total Geral	South the same of the same		1982 yr 1994
73-Proveitos suplementares	1 1 70 194 2 1 3 2 394 394 3	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
% S/ Total Geral	MAN STEEL STATE		1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
74-Transf e subsidios correntes obtidos	2 142 729,00 €	2 844 529,00 €	32,8%
741-Transferências-Tesouro	2 142 729,00 €	2.144.529,00€	0,1%
742-Transferências correntes obtidas		700.000,00 €	
7421-Da ACSS		700.000,00€	

7422-Do PIDDAC			
7423-Do FSE			
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			
743-Sub correntes obtidos-Outros entes públicos			
749-Sub-correntes oblidos-De outras entidades			
Sub-rotal	2.142.729,00€	2.844.529,00 €	32.87
े अंडी किस उसरी	51.9%	56.9%	
75-Trabalhos para a propria entidade			
% S/ Total Geral	18 1 22 Back 10		
6-Outros proveitos e ganhos operacionais	4 100,00 €	60 339,00 €	1 371,7%
611-ACSS IP			
762-Reembolsos	4.100,00 €	60 339,00 €	1.371,7%
63-Produtos de fabricação interna			
68-Outros não espec alheios valor acrescentado			
69-Outros			
Subijoial	4.100,00 €	60,339,00€	7 37 79
Strotal Gerál	0.1%	12%	
8-Proveitos e ganhos financeiros	2 900,00 €	1 437,00 €	-50,4%
% S/ Total Geral	0.1%	0,0%	77.17.17.17.17.17.17.17.17.17.17.17.17.1
9-Proveitos e ganhos extraordinarios	100 000 00 €	155 300,00 €	55,3%
%S/, Total Geral	2.4%	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	A 100 TO
LANCE AND TOTAL SERVICE	4 128 544 00 F	\$ \$5003-0700C	21/2



# APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Custos e Perdas

Contratualização 2014 Instituição: Hospital Arcebispo João Crisostomo % Var 2014 / 2013 Valor Estimado 2013 Valor Contratualizado 2014 612-Mercadorias 616-Matérias de consumo 246.042,00 € 234.830,00 € -4,6% 151 272,00 € 0,8% 6161-Produtos Farmacêuticos 150.076,00 € 61611-Medicamentos 97.046,00 € 96 292,00 € -0,8% 61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos 53 030,00 € 54 980,00 € 3,7% 83.566,00 € 68.434,00€ -18,1% 6162-Material consumo clínico 6163-Produtos alimentares 1.900,00€ 2.348.00 € 23.6% 6164-Material consumo hoteleiro 22,5% 6165-Material consumo administrativo 10.000,00€ 12 250,00 € 6166-Material manutenção e conservação 500,00 € 5,2% 6169-Qutro material de consumo A STATE OF THE STA Sub-Total 246.042,00€ 234.830,00 € -4,6% % S/ Total Geral 5.5% 4,8% 6211-Assistência ambulatoria 6212-Meios complementares diagnóstico 62121-Patologia clínica 62122-Anatomia patológica 62123-Imagiologia 62124-Cardiologia 62125-Electroencefalografia 62126-Medicina nuclear 62127-Gastrenterologia 62128-Pneumologia/Imunoalergologia 62129-Outros 6213-Meios complementares terapêutica 62131-Hemodiálise 62132-Medicina física e reabilitação 62133-Litotrícia 62139-Outros 6214-Prescrição medicam, e cuid, farmac 6215-Internamentos 6216-Transporte de doentes 6217-Aparelhos complementares de terapêutica 35,7% 6218-Trabalhos executados no exterior 88.630.00 € 120.246.00 € 62181-Em entidades do M. Saúde 21.183,00€ 31.753,00 € 49,9% 621811-Assistência ambulatória 0,00€ 621812-Meios complementares de diagnóstico 21.183,00 € 31 753,00 € 49,9% 621813-Meios complementares de terapêutica 0,00€ 621814-Prescrição medicam e cuid. farmac. 621815-Internamentos e transporte de doentes 621819-Outros trabalhos executados no exterior 88.493,00 € 62189-Em outras entidades 67.447,00 € 31,2% 621891-Assistência ambulatória 621892-Meios complementares diagnóstico 66.947,00 € 87.993,00 € 31,4% 621893-Meios complementares terapêutica 621894-Prescrição medicam, e cuid farmac. 621895-Internamentos e transporte de doentes 0,00€ 500,00€ 621896-Aparelhos complementares de terapêutica 500,00 € 0,0% 621897-Assistência no estrangeiro 621898-Termalismo social 621899-Outros trabalhos executados no exterior

6219-Outros subcontratos			
	00 000 00 0	400,040,000	05.70
Sub-Total % S/ Total Geral	88.630,00 €	120.246,00 €	35,7%
- 11 191 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2,0%	7 2,070	-71, <u>4</u> 11
6221-Fornecimentos e serviços I	352 764,00 €	395 520.00 €	12,1%
6222-Fornecimentos e serviços II	189.630,00 €	262 088,00 €	38,2%
6223-Fornecimentos e serviços III	733.630,00 €	691.468,00€	-5,7%
6229-Outros fornecimentos e serviços	6 000,00 €	3 977,00 €	-33,7%
Sub-Total Sub-Total	1.282.024,00€		5,5%
% S/ Total Geral	.28,7%	27,7%	
63-Transf correntes conced e prest sociais			
% S/ Total Geral	**	40,45 %	* No. 1 ( - 1 )
641-Remunerações dos orgãos directivos	165 415,00 €	190 488.00 €	15,2%
642-Remunerações de pessoal	1 791.909,00€	1 987.427,00 €	10,9%
6421-Remunerações base do pessoal	1.347.289,00€	1.529.914,00€	13,6%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	1.347.289,00 €	1.474.387,00€	9,4%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo			
64213-Pessoal em regime Contrato Individual			
64214-Pessoal em qualquer outra situação		55.527,00€	
6422-Suplementos de remunerações	186.450,00 €	172.018,00 €	-7,7%
64221-Trabalho extraordinário	3.412,00 €	128,00€	-96,2%
642211-Horas extraordinárias	3.412,00 €	128,00€	-96,2%
642212-Prevenções			
64222-Trabalho em regime de turnos	70.535,00 €	55 760,00 €	-20,9%
642221-Noites e suplementos	70 535,00 €	55.760,00 €	-20,9%
642222-Subsídio de turno			
64223-Abono para falhas	887,00€	948,00€	6,9%
64224-Subsídio de refeição	100.516,00 €	102.902,00 €	2,4%
64225-Ajudas de custo	3.997,00 €	3 231,00 €	-19,2%
64226/7-Vestuário e Art Pess/Alim. e Alojam	0.007,00		
642281-PECLEC/SIGIC			
642282/9-Outros Suplementos	7.103,00 €	9.049,00 €	27,4%
	16.788,00 €	17.772,00 €	5,9%
6423-Prestações sociais directas	241.382,00 €	267.723,00 €	10,9%
6424-Subsídios de férias e de Natal	241.302,00 €	201.123,00 €	10,97
6425 - Prémios de desempenho	10,000,00.6	9 216 00 6	-17,8%
643-Pensões	10 000,00 €	8.216,00 €	9,0%
645-Encargos sobre remunerações	461.025,00 €	502 453,00 €	
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	1 500,00 €	300,00€	-80,0%
647-Encargos sociais voluntários		528,00€	
648-Outros custos com pessoal		8.979,00 €	
649-Estagios Profissionais	· (6. 5. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18	[88] (1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	
Sub-Total % S/ Total Geral	2.429.849,00€	2.698.391,00€	11,19
		13.463.00.6	0.30
65-Outros custos e perdas operacionais	13 500,00 €		-0,3%
S/ Total Geral			<u> </u>
66-Amortizações do exercício	408 162,00 €	€ 291 169,00 في المنافقة المن	-28.7%
% S/ Total Geral		**************************************	and any of the second s
67-Provisões do exercicio	1 75 772 30 2 255 40	No on them off it had been	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
% S/ Total Geral		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ļ
68-Custos e perdas financeiras	1 000 00 €		
% S/Jotal Geral	20,0%	* KE 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	
69-Custos e perdas extraordinarios	1	168 519,00 €	
% S/ Jotal Geral	The state of the s	** \$3,5%	
TOTALGERAL	4,469,207,00 €	34.880.671.00 €	第 5 9,2%



# APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição:			Contratualização 2014
Hospital Arcebispo João Crisostomo			
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
Metodo Directo			
The state of the s	The state of the s	The state of the s	ر الاستان الماسية الماسية الماسية
Recebimentos (+)	4.728.341,00 €	4.857.027,00 €	2,72%
Contrato-programa (produção)	4.120.041,00 €	4.007.027,00 €	2,3270
Dívidas de Terceiros (outras entidades)	2.131.468,00 €	1.900.000,00€	-10,86%
Contrato-Programa (convergência)	2:101:400,00 €	1.000.000,00 C	10,00%
Incentivos			
Subsídios à Exploração	2.470 179,00 €	2.844.529,00 €	15,15%
Taxas Moderadoras (R)	94.360,00 €	92.498,00 €	-1,97%
Outros (inclui outros operacionais e extraordinarios)	32 334,00 €	20 000,00 €	-38,15%
Pagamentos (-):	-4.302.247,00€	-4.084.287,00 €	
Fornecedores e outros c/c	-1 696 460,00 €	-1 375 896,00 €	-18,90%
Custos com Pessoal	-2 591 947,00 €	-2.698.391,00€	4,11%
Transf. Correntes conced. e Prest Sociais			
Outros (inclui outros operac e extraord)	-13 840,00 €	10 000,00 €	-27,75%
Fluxôs de Actividades Operacionals	426.094,00 €	772.740,00 €	81,35% برية المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع المراجع ا
Fluxos de Actividades de Investimento	والموالية والمراجع المراجع الم	起的軍 金城上 南	THE REPORT OF THE PERSON OF TH
Recebimentos provenientes de (+):	中ではなるとうできる	大学 一年 できずり	後は海のできて、東京 「あ
Investimentos Financeiros			
Imobilizações Corpóreas			
Imobilizações Incorpóreas			
Subsídios ao Investimento			
Juros e Proveitos Similares			
Dividendos			
Outros			
Pagamentos respeltantes a (-):	-40.396,00 €		,
Investimentos Financeiros			L
Imobilizações Corpóreas	-40 396,00 €		
Imobilizações Incorpóreas			
Fluxos de Actividades de Investimento	40.396,00 €	13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	1000000
			100 Co. 100 Co
Fluxos de Actividades de Financiamento	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Maria Contract Contra	AND STREET STREET STREET
Recebimentos provenientes de (+):		7 L 7 L	
Empréstimos Obtidos	<u> </u>	<u> </u>	
Aumentos de Capital e P. Suplementares			
Subsídios e Doações			
Vendas de Acções Próprias		<del></del>	
Cobertura de Prejuizos	L	<u></u>	<u> </u>
Pagamentos respeltantes à (-):	5.007,00 €	1. M. S. W. 17 1. M. 17	高度。但是我心态。
Emprestimos Obtidos	ļ		ļ————
Amortizações de Contratos de Leasing		<u></u>	
Juros e Custos Similares	5 007,00 €	<u> </u>	
Dividendos			
Reduções de Capital e P. Suplementares			
Aquisição de Acções Proprias	- do trib	Land to the second of the seco	and the contract of the contra
Fluxos de Actividades de Financiamento	5.007,00 €		
Variação de Caixa e seus equivalentes a 🚈 💸 🔭	390.705,00 €	7772.740,00 €	97,78%
Caixa no inicio do periodo	1 290 962,00 €	1.680.887,00€	30,20%
Caixa no fim do periodo	1 680 887.00€	200 000,00 €	-88,10%
TOTAL	780,00€	7 2.253,627,00 €	##### LEST 2

et.

# ACSS

# APÊNDICE VII Balanço Previsional - Activo

Hospital Arcebispo "loão Crisóstomo				
	AL - Activo Liquido 2013	AB - Activo Bruto 2014	AP - Amortizações ou Provisões 2014	AL - Activo Liquido 2014
lmobilizado.	· 一个	make some	Marian Car de vando	Man in the state of the
Bens de dominio público 🌣 😩 🚉	, ,	21.1.1.1.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
451 - Terrenos e recursos naturais				
452 - Edifícios				
453 - Outras construções e infra-estruturas				
455 - Bens do património hist., artíst e cultural				
459 - Outros bens de domínio público				
445 - Imobilizações em Curso de Bens de Domínio Público				
446 - Adiantamento por Conta de Bens do Domínio Publico	<u></u>			
Bens de dominio público	1 175 ,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	. 12" 1 5.0
lmobilizados incorpóreos		1 112 18		
431 - Despesas de Instalação				
432 - Despesas de Investigação e Desenvolvimento				
443 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Incorpóreas				
449 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorporeas	<del> </del>	   <del></del>	·	
Imobilizados Incorporeos		12.每个最级分多		3 1,3.8
lmobilizações Corporeas	C A BONTO 1885 -	· 李州, 李州, 李元, 5000000000000000000000000000000000000	* 4c + **, *.	
421 - Terrenos e Recursos Naturais	<u> </u>			
422 - Edifícios e Outras Construções	3.356.408,00		2.227.784,00	3.008.358,
423 - Equipamento Básico	142.020,00	1.361.352,00	1.274 883,00	86.469,
424 - Equipamento de Transporte				
425 - Ferramentas e Utensílios		700 5 10 00	0.55 400 00	40.445
426 - Equipamento administrativo e Informático	116.816,00	703 548,00	655.403,00	48 145
427 - Taras e Vasilhame		F 007.00	5 967.00	
429 - Outras Imobilizações Corpóreas 442 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Corpóreas		5.967,00	5 967,00	0,0
448 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Corpóreas				
Imobilizações Corpóreas	3.615.244,00	*7.307.009,00	4.164.037,00	3.142.972,
Investimentos Financeiros	ment of the second	Park Park	N. 45 7. 1. 46	- 37 A)
411 - Partes de Capital		<del></del>	<u></u>	
412 - Obrigações e Títulos de Participação				
414 - Investimentos em Imóveis				
415 - Outras Aplicações Financeiras				
441 - Imobilizações em Curso de Investimentos Financeiros				
447 - Adiantamentos por Conta de Investimentos Financeiros				
Investimentos Financeiros	144	Fred Mark of the	10 mg. 185 . Name - 186 - 186 - 186 -	13.24 Ca
Circulante).			TAR THE	A CANAL AND A
Existencias Control of the Control o	CARRIED TO	The same of the sa	<b>建</b>	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
36 - Materias-primas, Subsidiarias e de Consumo	56.047,00	45.000,00	-	45.000,0
34 - Sub-produtos, Desperdícios, Resíduos e Refugo				

33 - Produtos Acabados e Intermédios	<u> </u>			
32 - Mercadorias				
37 - Adiantamento por Conta de Compras				
Existências	56.047,00	45.000,00		45.000,00
Dividas de Terceiros - Médio e Longo Prazo				
Dividas de Terceiros - Curto prazo		· • ·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	7 X 7 3
28 - Emprestimos Concedidos				
211 - Clientes c/c	104.247,00	67 068,00		67.068,00
213 - Utentes c/c	9.027,00	8.988,00		8 988,00
215 - Instituições do MS	1.123.136,00	1.316.535,00		1 316.535,00
218 - Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa				
251 - Devedores pela Execução do Orçamento				
229 - Adiantamentos a Fornecedores				
2619 - Adiantamentos a Fornecedores de Imobilizado				
24 - Estado e Outros Entes Públicos				
263/3/4+267+268 - Outros devedores	12.563,00	20 793,00		20 793,00
Dívidas de Terceiros - Curto prazo	1.248.973,00	1.413.384,00	7	1.413.384,00
Titulos Negociávels	,	7 2.7	; ^ -	
151 - Acções				
152 - Obrigações e Títulos de Participação				
153 - Títulos da Dívida Pública				
159 - Outros Títulos				
18 - Outras Aplicações de Tesouraria				
Títulos Negociáveis		100	- 1	, 1.5
Depositos em Inst. Financ, e Calxa		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	(4)	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
13 - Contas no Tesouro	1 679 260,00	150 000,00		150.000,00
12 - Depósitos em Instituições Financeiras	343,00	1.500,00		1.500,00
11 - Caixa		250,00	ì	250,00
Depósitos em Inst. Financ. e Calxa	1.679.603,00	151.750,00		151.750,00
Acrescimos e Diferimentos		~ > -	,	ζ ;
271 - Acrescimos de Proveitos				
272 - Custos Diferidos				
Acréscimos e Diferimentos	· · ·	, ,	S	^ .
Total de Amortizações			4.164.037,00	
Total de Provisões				
TOTAL do ACTIVO	6.599.867,00	8.917.143,00	4.164.037,00	4.753.106,00



# Administração Ceolraj

# APÊNDICE VII Balanço Previsional - Fundos Próprios e Passivo

Instituição:		Contratualização 2014
Hospital Arcebispo João Crisostomo		
	Fundos Próprios e Passivo 2013	Fundos Próprios e Passivo 2014
Fundos Proprios		者のなっておいかのかのなからできますが
51 - Património	50.675,00	50 675,00
56 - Reservas de Reavaliação	30,073,00	30 07 3,00
Sub-total	50.675,00	50.675,00
Reservas	00.010,00	
571 - Reservas Legais	<del></del>	
572 - Reservas Estatutárias		
574 - Reservas Livres		<del></del>
575 - Subsidios	270.794,00	270 794,00
576 - Doações	26 112,00	26 112,00
577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos		
Sub-total	296.906,00	296.906,00
Resultados Transitados	3.285.475,00	1.384.512,00
Resultados (ransitados Resultado Líquido do Exercicio	-340.663,00	122.736,00
Fundo Patrimonial	3.292.393,00	1.854.829,00
Promiting of the state of the s		
Provisões Translation of the Provisões Transl	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<u> </u>
291 - Provisões para Cobranças Duvidosas		<u> </u>
292 - Provisões para Riscos		
Provisões	· · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Dividas à Tércelros - Médio e Longo Prazo ما ما المعادلة على المعادلة المعادلة على المعادلة		
Terceiros 1		
213 - Utentes c/c		
219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit MS		
221 - Fornecedores c/c		500,00
228 - Fornecedores - Facturas recep e conf		
23 - Empréstimos obtidos		
252 - Credores pela Execução do Orçamento		
2611 - Fornecedores de imobilizado c/c		
24 - Estado e Outros Entes Públicos		
261/3/4 - Outros Credores	20 740,00	25 000.00
Terceiros	20.740,00	25.500,00
Acrescimos e Diferimentos &	( age at ) is a fact of the state of the sta	- 1. Mar. 1.
273 - Acréscimos de Custos	325 096,00	274 781,00
274 - Proveitos Diferidos	2 961 638.00	<b>2 5</b> 52 996,00
Acréscimos e Diferimentos	3.286.734,00	2.827.777,00
Passivo	3.307.474,00	2.853.277,00
Fundos Proprios e Passivo	6.599.867,00	4.708.106,00

# APÊNDICE VIII DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJECTIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA







Indicador A.1	Percentagem de 1ºs consultas médicas no total de consultas médicas			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de faiha	Acesso	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (1ºs consultas) de es	pecialidade.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de 1ºs consultas médicas*, no total de consultas médicas*, ocorridas no período em análise.			
Ctáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1ºs consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valor acumulado * Consideram-se também consultas de telemedicina, quer para 1ºs consultas quer para total de consultas Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabelho			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1ºs consultas médicas	Nº de 1°s consultas* realizadas por profissionais médicos, presenciais e consulas de telemedicina	SI da Instituição	nº 1ºs consultas
Total consultas médicas	Total de consultas* (incluindo 1*s) realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina.	SI da Instituição	nº total de consultas



Indicador A.2	Percentagem de utentes referenciados para consulta externa (CTH) atendidos em tempo adequado		
Tipo de Indicador	Objectivo Contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Promover as boas práticas da referenciação para acesso a 1	I* CE.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de utentes referenciados (CTH) para 1º Consulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de Resposta Garantido (TMRG), no total de 1ºs CE prestadas (CTH), no período em análise		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitaia/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma cesa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1ªs CE (CTH) dentro do TMRG / Nº de 1ªs CE (CTH)) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	CE - Consulta Externa ( só são consideradas CE registadas no CTH), variavel com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezembro Não são consideradas no total de CE as consultas de especialidade de medicina do trabalho.		

Variávels	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1°s CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no período	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas
1°s CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas no período.	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas



Indicador A.3	Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	incentivar a referenciação de doentes dos cuidados hospitai	iares para os cuidados de saúde prim	ários.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de consultas externas médicas com registo de alta clínica no total de consultas externas			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares. Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(№ de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão flecalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valor acumulado.  * Consideram-se consultas presenciais e de telemedicina, quer para consultas com registo de alta quer para total de consultas.  Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Nº de consultas externas médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultes de telemedicina	SI da Instituição	nº total de consultas



Indicador A.4	Percentagem de incritos em Lic com tempo de espera inferior ou igual ao TMRG			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicávei	Ano 2014	
Objectivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico (interve	enção cirurgica)		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº de doentes inscritos pera cirurgia e que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos, no fim do período em análise.			
Ciáusuia CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitals/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Insc. LIC com tempo de espera <= TMRG / Nº Insc. LIC) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares. Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	LIC - № de Inscritos em Cirungia Avaliação do valor médio anual			

Variáveis	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
LIC <=TMRG	Valor da LIC considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuldo, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos
LIC	Valor da LIC considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos



Indicador A.5	Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (especialidades seleccionadas)			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Promover as boas práticas de referenciação, incentivando a	sinalização atempada de doentes, p	ara posterior referenciação para a RNCCI.	
Descrição do indicador	indicador que exprime, a proporção de doentes sinalizados at (serviços) identificadas.	empadamente*, pera referenciação para	a a RNCCI, no total de doentes tratados das especialidades	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitaie/ Centros Hospitalares. Ciáusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	‰ (dues casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dedos/ Base da monitorização	SI GESTCARE	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de doentes sinélizados atempadamente das aspecialidades selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitaisres Cátusula 5º (Apendice II), U.S. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)	
Observações	Sinsitzação atempada, sempre que esta ocorre antes de prazo limite estabelecido (estabelecido = ao que vier a ser negociado por cada ARS); Em termos de boas práticas a UMCCI aporta para que os doentes sejam sinsitzados até 4 dies após o internamento no serviço que faz a sinsitzação  "Sinsitzação, corresponde ao registo no SI GESTCARE, da existência de um doente susceptivel de referenciação para a RNCCI Tempo de sinsitzação corresponde ao n° de dias entre a data de internamento do episodio ou a data de internamento do Serviço que identifica a necesaidade e o registo da sinsitzação no SI GEST CARE  Exemplo: Data de internamento 20/01/2013  Data de sinsitzação 29/01/2013  Tempo entre a deta de internamento do episódio e a data de sinsitzação = 29-20=9 9 dias é o tempo de sinsitzação.			

Variávels	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Nº de doentes sinalizados	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual referenciação para a RNCCI, por parte da EGA, com registo efectuado sté ao prazo limite estabelecido	SI GESTCARE	nº de doentes
Nº de doentes tratados	Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que trensitaram pera o período seguinte	SI da instituição	n* de doentes



Indicador B.1	Demora Média			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a eficiência			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de dias de internamento por doente saldo de um estabelecimento de saúde num período.  Fonte:INE			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	dias (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de dias de internamento do período em análise / Nº de doentes saídos desse período	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações				

Variávels	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Dias de Internamento	Total de dias de internamento de todos os doentes com excepção dos dias de alta ( não são considerados os dias de berçário, de quartos perticulares e SO < 24h.)	SI da Instituição	nº dias
Doentes saidos	Total de doentes saídos do hospital no período em análise	SI da Instituição	nº doentes saídos



Indicador B.2	Percentagem de reinternamentos em 30 dias			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorização de altas.			
Descrição do Indicador	indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios considerados apenes os reinternamentos cujo 1º internament		posteriores à alte no total de episódios internamento do período. São	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de reinternamentos ocomdos até 30 dias após a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período em análise)  X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Ushindo no Accroto Modificativo 2014  Hospitalis / Centros Hospitaliares. Cláusulta 5º (Apendice II),  ULS Ciáusulta 4º do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)	
Observações	Este indicator e nomeco pela ACSS (UOFC).  São considerados os valores acumulados.  São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alte contra persoar médico).  São exclutore do segundo episódio os segunites GDH 249 Disfunção, reacção ou complicação de dispositivo ou procedimento ortopédico 317 Internamento para diélise renal 409 Radiotrapia 400 Radiotrapia 400 Radiotrapia 405 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional 485 Continuação de cuidados, sem história de doença maligna como diagnóstico adicional 635 Continuação de cuidados com recém-nascidos para sumento de peso 636 Continuação de cuidados no iactorite para aumento de peso, idade >28 dias e <1 ano 754 Cuidados tercitarios, idade superior ou igual a 1 ano 878 Quimioterapia com leucemia aguda como diagnóstico adicional ou com uso de alta dose de agente quimioterápico			

Γ	Variávels .	Definição	Fonts Informação / Si	Unidade de medida
	N° reinternamentos nos em 30 días	Total de reinternamentos nos 30 dies posteriores à alta do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no período em análise.	ACSS: Base dados GDH	Nº de apisódios
	Total de episódios de internamento	Total de internamentos com alta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios



Indicador B.3	Percentagem de doentes saídos (DS) com duração de internamento acima do limiar máximo			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorização do tempo de internamento.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios enternamento.	s de internamento com período de intern	amento superior ao limiar máximo do GDH do episódio, no total de	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitaia/ Centros Hospitalares. Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (dues cases décimais)	
Frequência de monitorização	Mensai	Fonte dos dedos/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de DS át > L max. / Total de DS, no período em análise) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dis 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitals / Centros Hospitaleres: Cidusula 5º (Apendice II), ULS: Cidusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Obsarvações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS).  São considerados os valores acumulados.  São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados invátidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta otiferantes de monto un alta contra parecen médico).  Não são considerados os GDH das seguintes Grandes Categorias de Disgnésticos (GCD)  GCD 0 (GDH 103, 302, 480, 482, 483, 795, 803, 804, 805 e 829)  GCD 2  GCD 3  GCD 12  GCD 13  GCD 14  GCD 15  GCD 16  GCD 22  GCD 23  GCD 23  GCD 24  Os episódios de internamento considerados correspondem a doentes saídos.			

Variáveis	Definição	Fonte informação / Si	Unidade de medida
Episódios de internamento (Δt > L max)	Episódios de internamento com período de internamento supenor ao limite máximo estabelecido para o GDH do episódio.	ACSS Base dados GDH	πº de episódios
Total de episódios de Internamento	Total de épisódios de internamento com alta no período em análise	ACSS Base dados GDH	n <sup>e</sup> de episódios



Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h			
Tipo de indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a qualidade da prestação de cuidados.			
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de fraturas da Anca com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos nas primeiras 48 horas após admissão, no total de faturas com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitala/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndica II) Acordo Medificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimas)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total da episódice utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada nas primeiras 48 horas após admissão) / (Total de episódice utentes com idade >= 85 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada)	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitals / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	vator histórico de instituição (opcional)	
Observações	Valores acumulados			

Variávela	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão	anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras	Base de Dados de GDH	nº de episódios
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada no periodo em analise	Base de Dados de GDH	nº de eposódios



Indicador 8.5	Percentagem da cirurgias realizadas em ambula	tório no total de cirurgias pro	gramadas (GDH) - para procedimentos ambulatorizáveis
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a actividade cirúrgica de ambulatório.		
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de episódios de ambu identificados pela CNDCA como mais frequentemente realizad		orio e internamento programados, para procedimentos cirúrgicos io em análise
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares. Ctáusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensel	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirúngicos de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis / Total de episódios cirúngicos de internamento e de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis ) X 100
Prazo Entrega Reporting	Die 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitale / Centros Hospitaleres Cileusula 5º (Apendice II), ULS. Cileusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na bese de dados nacional de GDH de ACSS (DPS).  São considerados os valores acumulados. São retrados os episódios com menos de 24 horas considerados invátidos pera facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra perecer médico).  São considerados os episódios com os procedimentos cirúrgicos presentes na tabela de procedimentos elegíveis em anexo.		

Variáveis	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
Episódios de cirurgia de ambulatório	Total de episódios de ambulatório com qualquer um dos procedimentos eligíveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com edmissão programade	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório
Episódios de cirurgias programadas	Total de episódios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório e internamento



Indicador B.6	Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens o	de medicamentos genéricos distribuídos	em farmácia de oficina.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de embalagens de medicamentos genéricos facturados no total de embalagens facturadas (em ambulatório).		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusuta 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusuta 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	N° de embalagens de medicamentos genéricos facturadas / N° total de embalagens de medicamentos facturadas
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da instituição (opcionat)
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatórios da instituição, no caso das ULS inclui CSP		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
N.º de embalagens de medicamentos genéricos fecturadas	N ° de embalagens de medicamentos genéricos faturadas	SIARS	n° de embalagens
N.º total de embalagene de medicamentos facturadas	N º total de embalagens de medicamentos faturadas	SIARS	n° de embalagens



Indicador B.7	Taxa de registo de lutilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" Cirurgia segura			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Garantir a utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgi	ca".		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirurgicas com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirurgica", no total de intervenções cirurgicas.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares. Cidusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de cirurgias com registo de "Liata de Verificação de Segurança Cirúrgica" / Totel de Cirurgias) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dla 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Derirido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitalares, Cláusula 5ª (Apendice II),  ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da instituição (opcional)	
Observações	Considera-se registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica", o preenchimento, de todos os campos de lista de verificação de segurança cirúrgica.			

Variáveis .	Definição	Fonts Informação/ SI	Unidade de medida
Cirurgias com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"	Carurgas cuja Listo de vermicação de Segurânça Cirurgica ; tenha sido registada no SI da instituição ou PDS (Plataforma de Dados de Saúde)	SI SIGIC	nº de cirurgies
Cirurgias	Um ou mais atos operatórios com o mesmo objetivo terapêutico e ou diagnóstico, realizado(s) por cinirgião(ões) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral, locorregional ou local, com ou sem presença de anestesista.	SI SIGIC	nº de cirurgias



Indicador C.1	Percentagem dos Custos com Horas Extraordinarias, Suplementos e FSE (seleccionados), no Total de Custos com Pessoal				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de faiha	Eficiência	Periodo aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.				
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinários" no total dos custos com pessoal.				
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitale/ Centros Hospitaleres: Cláusule 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimel)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(∑(# 642211 + # 642212 + # 642221 + # 642281 + #642282/9 + #62229+ # 622364 )/∑# 64		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)  Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (A  ULS, Cláusula 4º do Anexo (Apendica  (estabelecido em negociação com as A			
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	vator histórico da Instituição (opcional)		
Observações					

Variáveis	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(Σ(# 642211 (Horas Ext )	SIEF	€ (euros)
Suplementos	(∑ ( # 642212 prevenções + # 642221 notes e suplementos + # 642281 SIGIC + # 642282/9outros supl )	SIEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#622364 + #62229 )	SIEF	€ (euros)
Custos com pessoal	#64	SIEF	€ (euros)



Indicador C.2	EBITDA			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de faiha	Eficiência	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro			
Descrição do indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de juros, impostos, depreciação e amortização			
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares. Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Σ#7 POCMS (71 a 76) - Σ#6 POCMS (61 a 65)	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Vaior de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Vaior de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
EBITDA	∑#7 POCMS (71 a 76) - ∑#6 POCMS (61 a 65)	SIEF	€ (euros)



Indicador C. 3	Acréscimo de Dívida Vencida			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Eficiência	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro			
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da divida vencida* (fornecedores externos) da Instituição.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Divida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2013	
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)  Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apen ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	*dívida vencida (fornecedores externos) - valor a apurar pelo SIEF mensalmente, para cada uma das instituições A variação da divida será calculada em cada mês, tendo como referência o valor observado em 31 Dezembro 2012			

Variávels	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Acréscimo de Dívida Vencida	Variação, entre o periodo n e o periodo n-1, do valor da divida que ultrapassou o prazo de pagamento.	SIEF	€ (euros)



Indicador C.4	Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos operacionais				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde			
Tipo de falha	Eficiência	Periodo aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro				
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção Proveitos Operacionais não decor	rrentes do contrato-programa.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida % (uma casa decimal)			
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(∑# 7 POCMS (71 a 76) - ∑ Estimativa proveitos CP ) / ∑# 7 POCMS (71 a 76)*100		
Prazo Entrega Reporting	Die 20 do mês n+1	Definido no Acordo Modificativo 2014  Valor de Referência (Meta)  ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)			
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	Nota. os proveitos operacionais CP estimados, só se apuram para as instituições EPE. No caso das instituiçõe SPA é considerada a mansualização do valor do orçamanto financeiro. No caso das ULS, o valor da estimativa de proveitos considera 95% do valor do contrato.				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Proveitos Operacionais extra CP	∑#7 POCMS (71 a 76) totais - ∑ Etimativa proveitos CP  Proveitos Operacionais totais - Proveitos Operacionais do Contrato-programa (estimados)	SIEF	€ (euros)
Proveitos Operacionais	Σ#7 POCMS (71 a 76)	SIEF	€ (euros)





Indicador	TME da lista de espera cirúrgica				
Tipo de Indicador	Objectivo Regional CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
<u>Objectivo</u>	Medir o tempo médio de espera para cirurgias, no hospital e	m 2014			
Descrição do Indicador	Indicador que calcula o tempo médio de espera para cırurgia no hospital em 2014				
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Clausula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	nº meses (uma casa decimal)		
Frequência de monitorização	MENSAL	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	TME para cirurgia no hospital em 2014		
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5* (Apêndice II) ULS. Cláusula 4* do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição		
Observações	Valor acumulado				

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
TME para cirurgia no hospital em 2014	Tempo médio de espera no hospital para a realização de cirurgias, independentemente da especialidade	SIGIC - valor em 31/12/2014	nº meses





Indicador	Percentagem de doentes muito prioritário	os atendidos acima do te	empo máximo de espera (CTH)
Tipo de Indicador	Objectivo Regional CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Reduzir a percentagem de doentes muito prioritários atendid	los acima do tempo máximo de e	spera
Descrição do Indicador	Indicador que calcula a percentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	MENSAL	Fonte dos dados/ Base da monitorização	СТН
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera / Total de doentes muito prioritários atendidos) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações	Valor acumulado		

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera	Número de doentes muito prioritários que foram atendidos na instituição em 2014 depois de ultrapassado o tempo máximo de espera definido pelo CTH	СТН	nº de doentes
Total de doentes muito prioritários atendidos	Número total de doentes muito prioritários que foram atendidos na instituição em 2014	СТН	nº de doentes





2

Indicador	Percentagem de GDH cirúrgicos urgentes no total de GDH cirúrgicos		
Tipo de Indicador	Objectivo CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a actividade cirurgica programada		
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirúrgicas urgentes, no total de intervenções cirúrgicas (internamento), aferidas por GDH		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de dados nacional GDH's
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(N° de GDH cirúrgicos urgentes / N° de GDH cirúrgicos) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações	Valor acumulado		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
GDH Cirúrgicos Urgentes	Total de intervenções cirúrgicas urgentes aferidas por GDH em 2014	Base de dados GDH's	Nº de intervenções cirúrgicas urgentes (GDH)
GDH Cirúrgicos	Total de intervenções cirúrgicas internamento, aferidas por GDH, em 2014	Base de dados GDH's	Nº de intervenções cirúrgicas (GDH)







## **L**4

OBJECTIVOS RE	GIONAIS -	2014
---------------	-----------	------

Indicador	Percentagem de partos vaginais realizados com analgesia epidural			
Tipo de Indicador	Objectivo CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a Qualidade Clínica	Incentivar a Qualidade Clínica		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de Partos Vaginais realizados com analgesia epidural (procedimentos 03 90 e 03.91) no total de Partos Vaginais.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Partos Vaginais com epidural / Nº Partos Vaginais) x 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição	
Observações	Partos Vaginais (GDH 372,373, 374, 375 e 652) com códigos de procedimento 03 90 e 03.91			

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Partos Vaginais com analgesia epidural	Total de Partos Vaginais (GDH 372, 373, 374, 375 e 652) com códigos de procedimento 03.90 e 03.91, em 2014	Base de Dados Nacional de GDH	nº episódios
Partos Vaginais	Total de Partos Vaginais (GDH 372, 373, 374, 375 e 652) , em 2014	Base de Dados Nacional de GDH	nº episódios







Indicador			os médicos e/ou cirúrgicos (causas
	Olystia Barrell OB 2011	externas)	
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Incentivar a Qualidade Clínica		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem entre os episódios de intern 876.9 e E878.0 a 879.9) e o total de episódios de internamento	namento com complicações - códi	gos da CID-9-MC - causas externas (E870.0 a
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total episódios de internamento com complicações no ano de 2014 / Total episódio de internamento no ano de 2014) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais Centros Hospitalares Clausula 5ª (Apêndice II ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Episódios de internamento com complicações	Episódios de internamento com complicações (acidentes e reacções anormais em actos médicos ou cirúrgicos) - códigos da CID-9-MC - causas externas (E870.0 a 876.9 e E878.0 a 879 9) (2014)	Base de Dados Nacional de GDH	nº. episódios
Episódios de internamento	Total dos episódios de internamento (2014)	Base de Dados Nacional de GDH	n°. episódios









Indicador	Faturação de medicamentos cedidos em farmácia de ofícina		
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de saúde
Tipo de falha	Desempenho Económico-financeiro	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Acompanhar o desempenho económico-financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que calcula a faturação dos medicamentos prescritos po Centro	ela instituição e cedidos em farmá	cias de ofícina na área de abrangência da ARS do
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	€ (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total da faturação validada em 2014 pelo Centro de Conferência de Faturas, de medicamentos cedidos em farmácias de ofícina da área de abrangência da ARS do Centro e prescritas pela instituição)
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Acordo Modificativo 2013 Hospitais Cláusula 5ª do Anexo I (Apendice II) Acordo Modificativo ULS. Cláusula 4ª do Anexo I (Apendice II)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Total de faturação validada	Faturação validada em 2014 pelo Centro de Conferência de Faturas, de medicamentos cedidos em farmácias de oficina da área de abrangência da ARS do Centro e prescritas pela instituição	SIARS	€







A A

Indicador	Variação de custos ajustados com pessoal		
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Económico-financeiro	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Reduzir os custos ajustados com pessoal		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a variação dos custos ajustados com pess	oal	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SICA
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	((Custos ajustados com pessoal em 2014 / Custos ajustados com pessoal em 2013) -1) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Acordo Modificativo 2013 Hospitais Cláusula 5ª do Anexo I (Apendice II) Acordo Modificativo ULS: Cláusula 4ª do Anexo I (Apendice II)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Custos ajustados com pessoal em 2014	Somatório das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2014	SICA	€
Custos ajustados com pessoal em 2013	Somatórios das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2013	SICA	€